

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL
SÃO LUIS

Fls.-042

LIVRO N.º 2 -M.P.

MATRÍCULA N.º 59.657 PROT.Nº98.451.070.1E

DATA 14 de outubro de 2003.-

IMÓVEL: Constituído pelo lote de terreno próprio sob o número **03 (TRÊS)**, da Quadra "XX", integrante do Loteamento denominado "**PLANALTO DO TURÚ II**", situado no lugar Paró-la, Distrito de Vinhais, nesta cidade, o qual tem as seguintes dimensões, limites e área: -**FRENTE**, com a rua Anajatuba e mede 7,00m; fundos limita-se com a quadra XXI e mede 7,00m; lateral direita mede 18,00m e limita-se com o lote nº 02; lateral esquerda, mede 18,00m e limita-se com o lote nº 04; com forma retangular e área total de 126,00m². **PROPRIETÁRIA:** - **BADIUS ENGENHARIA LTDA.**, CGC-MF; nº 06.034.870/0001-68. - **Nº DO REGISTRO ANTERIOR:** - Matrícula nº 3.727, as fls. 143 à 143-I, do Livro nº 2-0, deste cartório.-

Renato Maria da Silva
OFICIAL DO REGISTRO.-

REGISTRO Nº 01 - COMPRA E VENDA: - **C E R T I F I C O**, que a vista da Escritura pública de compra e venda, lavrada na cidade de São José de Ribamar-MA., em data de 11 (onze) de Setembro de 2003, nas Notas do Cartório do 1º Ofício, Tabelião: Carlos Alberto Franco de Almeida, as fls. 105 do Livro nº 119; que o imóvel desta matrícula, foi adquirido por: **M E T A P A R T I C I P A Ç Õ E S L T D A**, CGC/MF, nº 01.271.256/0001-04, com sede à rua Mitra, quadra 21, nº 10, Sobreloja 12, Edifício Atrium Plaza, bairro do Renascimento II, nesta cidade; na compra feita a sua proprietária acima qualificada, pela quantia de R\$12.000,00 (Doze mil reais); juntamente com mais 07 (sete) outros lotes da mesma quadra XX, descritos e caracterizados no título ora registrado. O referido é verdade e dou fé. São Luis-MA., 14 de outubro de 2003.-

Renato Maria da Silva
OFICIAL DO REGISTRO.-

(JR)

AVERBAÇÃO Nº 01 - CONSTRUÇÃO: - **C E R T I F I C O**, que **M E T A P A R T I C I P A Ç Õ E S L T D A**, empresa com sede nesta cidade, com prévia autorização da Prefeitura Municipal de São Luis, através da Secretaria Municipal de Terras, Habitação, Urbanismo e Fiscalização Urbana (**SEMTHURB**), conforme consta do Habite-se sob o nº 002874/03-61; datada de 01 de dezembro de 2003, bem como apresentou alnda a **CND** do **INSS**, arquivados neste cartório, nesta data; fez construir no terreno desta matrícula, uma casa residencial de um só pavimento, composta de dois quartos, sala, cozinha, banheiro e terraço, com uma área construída de 43,45m²; em cuja construção gastou a quantia de R\$15.000,00 (Quinze mil reais). O referido é verdade e dou fé. São Luis MA., 03 de dezembro de 2003.- (**WS-JR**)

Renato Maria da Silva
OFICIAL DO REGISTRO.-

REGISTRO Nº 02 - COMPRA E VENDA: - conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e hipoteca-carta de credito individual-FGTS com caráter de escritura pública, datado de 30 de abril de 2004, que o imóvel desta matrícula foi adquirido por **ROSELINE PINTO DUTRA**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 813758971-SSP-MA e **CIC**-nº 831.154.203-15, residente nesta cidade, na compra feita a **Meta Participações Ltda**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ-MF nº 01.271.256/0001-04, pela quantia de R\$27.000,00 da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$4.050,00. Financiamento concedido pela credora R\$22.950,00. O referido é verdade e dou fé São Luis, 30 de abril de 2004./

REGISTRO Nº 03-HIPOTECA: - Pelo mesmo instrumento objeto do registro nº 02, o referido imóvel - foi dado por sua adquirente já qualificada em primeira e especial hipoteca em favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira sob forma de empresa pública com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC-nº 00.360.305/0001-04, representada por seu escritório de negócios São Luis, em garantia do credito hipotecário no valor de R\$22.950,00 que será amortizados em 204 meses, a taxa de juros nominal de 8,1600%.a.a e taxa efetiva de 8,4722%.a.a, Sistema de amortização - **SACRE**, vencimento do primeiro encargo mensal - de acordo com a cláusula sexta, época de reclusão dos encargos - de acordo com a cláusula décima primeira, do contrato ora registrado cuja cópia fica arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. São Luis, 03 de maio de 2004./

PROT.100.312-084-1E (FM)

AV.05/59.657-EX-officio-São Luis, 04 de Dezembro de 2014 - Proceder-se à presente, nos termos do ART.213, da lei 6.015/73, para corrigir a sequência dos lançamentos da presente matrícula, a partir da AV.1 constar: AV.2; R.3; R.4. Dou fé. MS/Eu. *Renato Maria da Silva* Oficial do registro. -

AV.06/59.657 - Protocolo nº 163.475 - São Luis, 04 de Dezembro de 2014 - CANCELAMENTO - Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Contrato nº 1.444.0749818-7 e Cancelamento de Hipoteca, emitido pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**, com caráter de escritura pública, passado nesta cidade em 12 de novembro de 2014, arquivado em cartório, fica **CANCELADA** a Hipoteca constante do R.4 supra, conforme item 2.3 do contrato adiante registrado por autorização da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**. O referido é verdade e dou fé. MS/Eu. *Renato Maria da Silva* Oficial do Registro. Selo nº 20.302.301

R.07/59.657 - Protocolo nº 163.475 - São Luis, 04 de Dezembro de 2014 - COMPRA E VENDA - Nos termos do mesmo contrato, citado na AV.06, o imóvel desta matrícula foi adquirido por - **DAYVID GABRIEL WESLEY SANTOS SILVA**, solteiro, gerente, CI nº 028772062005-0, expedida por SSP/MA, CPF 025.781.201-61 e **JADY WESLEANE SANTOS SILVA**, solteira, CI nº 035886782008-1, expedida por SSP/MA, CPF 063.212.813-52, residente e domiciliado na Rua 3 de janeiro, casa 23, Cruzeiro do Anil, em São Luis/MA, na compra feita a **ROSELINE PINTO DUTRA**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 813758971-SSP-MA e **CIC**-nº 831.154.203-15, residente nesta cidade, na compra feita a **Meta Participações Ltda**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ-MF nº 01.271.256/0001-04, pela quantia de R\$27.000,00 da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$4.050,00. Financiamento concedido pela credora R\$22.950,00. O referido é verdade e dou fé São Luis, 30 de abril de 2004./

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

concedido pela Caixa, R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), valor dos recursos próprios. Foi pago o ITBI no valor de R\$ 1.935,00 (mil novecentos e trinta e cinco reais), através Guia DAM nº 00036991462, com data de pagamento em 07.11.2014. Os emolumentos referentes a esta transação, foram reduzidos em 50% conforme art.290 da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. MS/Eu, *[assinatura]* Oficial do Registro. Selo nº 20.302.302/303

R.08/59.657 - Protocolo nº 163.475 - São Luís, 04 de Dezembro de 2014 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do mesmo instrumento objeto do registro nº 07 desta matrícula, o aludido imóvel foi dado em Alienação Fiduciária por seus compradores/devedores/fiduciários, acima qualificados em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia ao financiamento concedido no valor de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), que será pago no prazo de amortização em 420 meses, pelo Sistema de Amortização - SAC, com taxa de juros (%) a.a taxa juros de balcão nominal de 8,7873 e efetiva de 9,1500, taxa juros reduzida nominal de 8,4175 e efetiva 8,7500, com vencimento do primeiro encargo mensal em 12.12.2014 e reajuste dos encargos de acordo com item 4, valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público Leilão: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), prazo de carência para expedição da intimação: 30 (trinta) dias, contados a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Demais condições constantes do contrato arquivado em cartório. O referido é verdade e dou fé. MS/Eu, *[assinatura]* Oficial do Registro. Selo nº 20.302.304

AV.09/59.657 - São Luís, 04 de Novembro de 2014 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Nos termos do crédito constante do registro nº 08 desta matrícula, foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário - CCI nº 1.4444.0749818-7 SÉRIE:1114, com a mesma garantia, valor, taxa de juros, vencimento e demais condições de pagamento. O referido é verdade e dou fé. MS/Eu, *[assinatura]* Oficial do Registro. Selo nº 20.302.304

AV.10/59.657-EX-officio-São Luís, 04 de Dezembro de 2014 - Proceda-se à presente, nos termos do ART.213, da lei 6.015/73, para constar a data correta da Cédula de Crédito Imobiliário que é: 04 de Dezembro de 2014, e não como constou na AV. 09 supra. Dou fé. MS/Eu, *[assinatura]* Oficial do registro. Selo nº 20.302.304

R.11/59.657 - Protocolo nº 201.653 - São Luís/MA, 10 de Agosto de 2018 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Foi consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, em função da inadimplência do Contrato registrado supra, requerendo a propriedade do imóvel em seu favor, nos termos do Art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, conforme Ofício nº 13083/2018-SIALF-GIGAD/SL, passado nesta Cidade, aos 11 de Junho de 2018, assinado pelo Gerente de Filial - GIGAD - Gestão da Adimplência/SL, VICENTE ANTONIO RODRIGUES MADUREIRA. Foi apresentada a Certidão de ITBI sob o nº 92120181343874, emitida pela Prefeitura de São Luís/MA, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em data de 11/06/2018, tendo como base de cálculo para fins de recolhimento do imposto, o valor de R\$151.761,67 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), e imposto pago no valor de R\$3.035,23 (três mil, trinta e cinco reais e vinte e três centavos), com data do pagamento em 07/06/2018. Inscrição Imobiliária 29070102014300000. O referido é verdade e dou fé. RA/Eu, *[assinatura]* Alexandre Nunes de Oliveira, Escrevente Autorizado. Selo nº 27.308.344/345.



REGISTRO DE IMÓVEIS DA ZONA URBANA
SIAL INTERINO
Ricardo da Silva Gonçalves
São Luís / MA

Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída por meio reprográfico, nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé.

São Luís - MA, 10 de AGO 2018

[assinatura]
Alexandre Nunes de Oliveira
Escrevente Autorizado